



DELIBERAÇÃO Nº 009/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações de 2022 do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS, criado pelo Decreto nº 665 de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Estadual nº 9.748 de 30 de novembro de 1994, na Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e na deliberação da Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ações para o ano de 2022 do Comitê Camboriú, o qual segue em anexo à presente deliberação (anexo I).

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 23 de março de 2022.

GILMAR PEDRO CAPELARI

Presidente do Comitê Camboriú



ANEXO I
PLANO DE AÇÕES DE 2022 DO COMITÊ CAMBORIÚ

PLANO DE AÇÕES

2022

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS**



Janeiro, 2022.



SUMÁRIO

1. PLANO DE AÇÕES DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS PARA O ANO DE 2022	2
1.1. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	2
1.2. AS FUNÇÕES	3
1.3. ORGANIZAÇÕES-MEMBRO	3
1.4. OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÕES.....	5
1.5. AÇÕES DO COMITÊ	5
1.5.1 Atividades Técnico-Administrativas.....	5
1.5.2 Articulação com a Sociedade	6
1.5.3 Atividades de Extensão Comunitária	7
1.6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	9



1. PLANO DE AÇÕES DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS PARA O ANO DE 2022

1.1. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, criado através do Decreto nº 665 de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, que revogou o Decreto nº 2.444, de 01 de dezembro de 1997.

O Comitê Camboriú é composto por 30 (trinta) entidades da sociedade civil organizada, do poder público e de usuários de água, tendo como principal atribuição gerir os recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú, que abrange os municípios de Camboriú e Balneário Camboriú, conforme disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 9.433/1997.

Atualmente o Comitê Camboriú apresenta seu novo Regimento Interno aprovado junto ao CERH, através da Resolução CERH/SC nº 68, de 21 de outubro de 2021, uma vez que o Decreto nº 3.427 de 04 de dezembro de 1998, que aprovou o Regimento do Comitê, foi revogado pelo Decreto nº 665 de 17 de junho de 2020. Ressalta-se que a validação do novo Regimento Interno do Comitê deve ocorrer neste ano de 2022, através da publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado por decreto do Governador do Estado de Santa Catarina.

O novo Regimento Interno do Comitê Camboriú, por sua vez, prevê uma redução do número de organizações-membro para 20 (vinte). Desta forma, no primeiro semestre deste ano de 2022 serão realizadas as Assembleias Setoriais Públicas para a definição do novo quadro de entidades que irão compor o Comitê e sua Diretoria.

Enquanto perdurar a pandemia ocasionada pelo Covid-19, declarada em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e considerando a boa adaptação do Comitê e sociedade com o formato remoto, o Comitê Camboriú pretende continuar realizando a maior parte de suas atividades neste formato, e as atividades presenciais que se fizerem necessárias, serão efetuadas cumprindo-se com todos os protocolos de saúde, de modo que a gestão das águas na Bacia se mantenha ativa, constante e precisa.

O presente documento apresenta o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Comitê Camboriú no decorrer do ano de 2022.



1.2. AS FUNÇÕES

O Comitê tem poder deliberativo e deve ser composto por representantes da sociedade civil e dos usuários, além do poder público. Neste sentido, a participação social no âmbito do Comitê permite a negociação sobre o uso da água em uma esfera pública, com forte conotação técnica e política (ANA, 2011).

As competências dos Comitês de Bacias são definidas pela Lei Federal nº 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e pela Lei Estadual nº 9.748/1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos. As principais atribuições do Comitê são listadas a seguir.

- Gerenciar de forma descentralizada, participativa e integrada, os recursos hídricos na Bacia Hidrográfica;
- Promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- Acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- Planejar e gerenciar o desenvolvimento da Bacia Hidrográfica;
- Reconhecer os recursos hídricos como bem público, sempre monitorando sua utilização;
- Estimular a proteção das águas contra ações que possam comprometer o uso atual e futuro.

1.3. ORGANIZAÇÕES-MEMBRO

As entidades membros foram determinadas através do Decreto nº 2.444, de 01 de dezembro de 1997, de criação do Comitê Camboriú. Com a revogação do referido decreto em 17 de junho de 2020, pelo Decreto nº 665, o Comitê publicou em 19 de agosto de 2020 a Resolução *Ad Referendum* nº 001/2020, dando permanência à atual composição do Comitê Camboriú até a realização das Assembleias Setoriais Públicas.

As Assembleias Setoriais Públicas do Comitê Camboriú, para eleição das organizações-membro que integrarão o Comitê no quadriênio 2022-2025, serão realizadas no primeiro semestre deste ano, conforme Edital nº 001/2022 publicado no SIRHESC – Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina em 20 de janeiro de 2022.

Conforme definido pelo art. 22 da Lei Estadual nº 9.748/1994 e pelo art. 13 da Resolução do CERH nº 19/2017, o Comitê Camboriú apresenta em sua composição a seguinte proporcionalidade:



40% (quarenta por cento) do total de votos para o segmento Usuários de Água, 40% (quarenta por cento) para o segmento População da Bacia e 20% (vinte por cento) para o segmento Administração Pública Federal e Estadual.

Atualmente, o Comitê é composto por 30 organizações-membro, conforme

Quadro 1 a seguir, sendo que, conforme o novo Regimento Interno do Comitê Camboriú, aprovado na Assembleia Extraordinária de 28 de outubro de 2020 e alterado na Assembleia Extraordinária de 02 de agosto de 2021, conforme Deliberação nº 005/2021, bem como ratificado através da Resolução CERH/SC nº 68, de 21 de outubro de 2021, o Comitê será constituído por 20 (vinte) organizações-membro, cuja eleição será realizada no segundo semestre de 2022 através das Assembleias Setoriais Públicas.

Quadro 1 – Composição atual do Comitê Camboriú.

Administração Pública Estadual e Federal
1. CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Itajaí
2. IFC - Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
3. EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Escritório de Camboriú)
4. IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
5. SDE/DRHS – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável
6. UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina (Campus Bal. Camboriú)
População da Bacia – Sociedade Civil
7. Prefeitura de Camboriú (FUCAM)
8. Prefeitura de Balneário Camboriú (SEMAM)
9. Câmara de Vereadores de Camboriú
10. Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú
11. Associação Comunitária da Limeira
12. OAB – Comissão de Meio Ambiente (BC)
13. UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí
14. CDL BC – Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Camboriú
15. Lions Clube Balneário Camboriú Centro
16. AREA - Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos, Balneário Camboriú
17. Ong Cultura, Montanhismo, Educação e Proteção do Meio Ambiente
18. CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (Inspetoria de Itajaí)
Usuários de Água
19. EMASA – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú
20. EMASA – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú
21. Águas de Camboriú
22. SITRUC – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camboriú
23. SITRUC – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camboriú



24. Colônia de Pescadores Z7 de Balneário Camboriú
25. ACIBALC – Associação Empresarial de Balneário Camboriú e Camboriú
26. AMPE – Associação de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Balneário Camboriú
27. ACATMAR - Associação Náutica Brasileira
28. SINDISOL – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Balneário Camboriú
29. Camboritur
30. Vaga em aberto

1.4. OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÕES

Este Plano tem como principal objetivo fortalecer a imagem do Comitê Camboriú e ampliar sua atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Contíguas, tendo como objetivos específicos:

- a) Promover a conscientização ambiental na população da Bacia;
- b) Aumentar a visibilidade do Comitê;
- c) Esclarecer suas funções aos membros e comunidade em geral;
- d) Ampliar e qualificar o debate sobre o uso da água entre os atores sociais da Bacia;
- e) Aumentar a participação nas assembleias gerais do Comitê.

1.5. AÇÕES DO COMITÊ

As ações do Comitê visam promover a consciência ambiental entre os atores sociais da Bacia do Rio Camboriú, fomentando o debate e a articulação entre os segmentos da sociedade, com o intuito de garantir o equilíbrio ecológico do Rio Camboriú e a disponibilidade hídrica à população da Bacia.

Para o ano de 2022 o Comitê Camboriú prevê a realização de atividades técnico-administrativas, de articulação com a sociedade e de extensão comunitária, conforme descrito a seguir e apresentado no cronograma do Quadro 2.

1.5.1 Atividades Técnico-Administrativas

As atividades técnico-administrativas compreenderão a realização das assembleias gerais, as assembleias setoriais para a definição da nova composição do Comitê e a organização interna do Comitê.



Os comitês de bacia constituem um fórum privilegiado de deliberação, reunindo representações do poder público, dos usuários de água e da sociedade civil organizada. Desta forma, a realização de reuniões, envolvendo as entidades que compõem o Comitê Camboriú e a comunidade, é primordial para as decisões acerca dos recursos hídricos da Bacia.

Como resultado das deliberações do Comitê têm-se a elaboração de uma série de documentos, como resoluções, deliberações, moções, recomendações, editais, atas, ofícios, pareceres, listas de presença, entre outros, os quais devem ser encaminhados e devidamente arquivados em acervo documental.

Em 2016, foi instituído pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico o Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, para promover o aprimoramento dos comitês de bacia hidrográfica dos estados e do Distrito Federal, tendo como objetivo primordial contribuir para a consolidação desses colegiados como espaços efetivos de implementação da política nacional de recursos hídricos. Para a certificação de 2022, referente ao ano de implementação 2021, o Comitê Camboriú deverá encaminhar à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – SDE as informações e documentos requeridos através do programa.

Ao final de um ano de trabalho o Comitê deve ainda elaborar seu Relatório Anual de Atividades, que deverá ser submetido à apreciação da primeira reunião ordinária do ano subsequente, subsidiando a elaboração do Plano de Ações do ano seguinte.

1.5.2 Articulação com a Sociedade

O diálogo com a sociedade é fundamental para o fortalecimento do Comitê Camboriú, o qual é responsável por fazer uma gestão descentralizada, integrada e participativa das águas de sua Bacia Hidrográfica.

As ações para 2021 preveem a continuidade na participação do Comitê nos Conselhos Municipais de Camboriú e Balneário Camboriú, além do Grupo Gestor do Projeto Produtor de Água do Rio Camboriú, do Parque Natural Municipal Raimundo Gonzalez Malta, da Área de Proteção Ambiental – APA Costa Brava e da APA Morro do Gavião, e do Comitê de Gestão de Resíduos Sólidos de Camboriú e Balneário Camboriú, considerando que as deliberações do Comitê abrangem a gestão do território, ou seja, a bacia hidrográfica.

A comunicação com a sociedade sobre as ações realizadas pelo Comitê Camboriú, bem como a divulgação de notícias e avisos de interesse dos membros do Comitê e da comunidade se faz



necessária, buscando dar maior amplitude e visibilidade acerca das ações de gestão dos recursos hídricos. Como ferramentas de comunicação social o Comitê utilizará suas redes sociais, o Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC e a imprensa, além da comunicação via WhatsApp e e-mail institucional.

Com o intuito de promover a conscientização ambiental e sensibilizar a comunidade sobre o ambiente hídrico que a cerca, o Comitê pretende realizar uma ação de educação ambiental, através de uma atividade de limpeza de um rio da Bacia do Rio Camboriú e Contígua, estimulando uma mudança de hábito das pessoas com relação à preservação do meio ambiente.

1.5.3 Atividades de Extensão Comunitária

As atividades de capacitação e formação dos membros do Comitê e da comunidade externa são essenciais para a qualificação destes atores, responsáveis pelas decisões do Comitê sobre as águas, e para a troca de conhecimentos, buscando o êxito na conservação das águas da Bacia, de modo democrático e participativo.

Para 2022 está prevista a realização da oitava edição do Simpósio Técnico da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú. Este evento objetiva debater com os membros do Comitê, agentes públicos, acadêmicos e a população em geral os assuntos relacionados à gestão das águas da Bacia, buscando entender e levantar soluções para seus principais problemas hídricos.

Para a comunidade da Bacia do Rio Camboriú pretende-se realizar um evento/curso de formação com foco no tema “água”, atentando sobre a necessidade de envolvimento da comunidade na gestão dos recursos hídricos e de participação dos diversos atores locais e gestores públicos na criação de políticas públicas, que zelem pelos mananciais da Bacia.

As atividades de extensão ocorrerão preferencialmente no formato remoto.



Quadro 2 – Cronograma de atividades do Comitê Camboriú para o ano de 2022.

CRONOGRAMA DE AÇÕES 2022												
ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividades Técnico-Administrativas												
Realização de Assembleias Gerais Ordinárias												
Realização de Assembleias Gerais Extraordinárias												
Realização das Assembleias Setoriais Públicas (inscrições, assembleias para escolha das organizações-membro e assembleia de posse)												
Elaboração de documentos												
Organização do banco de dados												
Certificação PROCOMITÊS												
Relatório anual de atividades												
Articulação com a Sociedade												
Participação em Conselhos Municipais, Projeto Produtor de Água, Parque Raimundo Malta, APA's e Comitê de Resíduos Sólidos)												
Divulgar e publicizar ações do Comitê												
Atualização endereço eletrônico institucional do Comitê												
Realização de ação de educação ambiental – limpeza de rio												
Atividades de Extensão Comunitária												
Realização do VIII Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú												
Ofertar curso de formação ambiental para a comunidade												



1.6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANA – Agência Nacional das Águas. **O comitê de bacia hidrográfica: o que é e o que faz?** Brasília: SAG, 64p. 2011.

BRASIL. **Lei nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.900, de 28 de dezembro de 1989. Diário Oficial da União, 08 de janeiro de 1997.

CERH. CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. **Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017.** Estabelece diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

COMITÊ CAMBORIÚ. **Resolução Ad Referendum nº 001 de 19 de agosto de 2020.** Estabelece que a atual composição do Comitê Camboriú permanece vigente até a realização das Assembleias Setoriais Públicas.

SANTA CATARINA. **Lei nº 9.748 de 30 de novembro de 1994.** Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de 30 novembro de 1994.

SANTA CATARINA. **Decreto nº 2.444 de 01 de dezembro de 1997.** Cria o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú – Comitê Camboriú.

SANTA CATARINA. **Decreto nº 3.427 de 04 de dezembro de 1998.** Aprova o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú – Comitê Camboriú.

SANTA CATARINA. **Decreto nº 562 de 17 de abril de 2020.** Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

SANTA CATARINA. **Decreto nº 665 de 17 de junho de 2020.** Dispõe sobre o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas (Comitê Camboriú). Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de 17 junho de 2020.

Camboriú, janeiro de 2022.

GILMAR PEDRO CAPELARI

Presidente do Comitê Camboriú